



RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 81, de 17 de junho de 2019

Dispõe sobre a produção de publicações relacionadas ao balanço final das atividades realizadas pela atual gestão do CBHSF

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREC/CBHSF) reunida no dia 17 de junho de 2019, na cidade de Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, em seu artigo 44, que dispõe sobre as competências das Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e seus aditivos firmados entre a Agência Nacional de Águas – ANA e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF;

CONSIDERANDO a finalização da gestão 2016-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Agência Peixe Vivo que apresente proposta preliminar, no prazo máximo de 30 (trinta dias) a partir da data de aprovação desta Resolução, especificando o número e o conteúdo das publicações que serão produzidas pelo CBHSF como parte do balanço final de atividades da atual gestão;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

Maceió/AL, 17 de junho de 2019.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF